



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL NIPE Nº 01/2018**

**FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS Campus MACHADO, POR MEIO DO NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO,** torna público o presente EDITAL para abertura de inscrições para projetos de pesquisa e inovação, visando a concessão de bolsas de iniciação científica e recurso financeiro de custeio para execução dos projetos.

**1. OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior e técnico em atividades de pesquisa e inovação, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica e custeio para a execução dos projetos.

**1.1. Objetivos específicos**

- Despertar a vocação científica e inovadora nos estudantes dos cursos técnicos e superiores;
- Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e a inovação;
- Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da Instituição;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação;
- Proporcionar ao aluno, orientado pelo pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de investigação, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento do pensar e agir cientificamente, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas identificados na realidade do sul de Minas Gerais.

**2. RECURSOS FINANCEIROS**

Este edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos de pesquisa e inovação para o Campus Machado.

- O número de projetos a serem contemplados está vinculado à disponibilidade financeira do NIPE para este fim.
- O limite máximo de custeio para cada projeto será na ordem de R\$2.500,00.
- Não serão alocados para este edital, recursos para equipamentos (**capital**).

## **2.1. Bolsas**

Cada projeto contemplará somente um bolsista em cada modalidade.

- a) Nível superior: no valor de R\$400,00 mensais, referente à 12 horas de atividade semanal;
  - b) Nível técnico: Integrado ao ensino médio no valor de R\$100,00 mensais, referente à 8 horas de atividade semanal e subsequente no valor de R\$200,00 mensais, referente à 10 horas de atividade semanal.
- Há possibilidade de remanejar o recurso de bolsas entre as modalidades caso não haja solicitações suficientes do número de bolsas disponibilizadas para cada modalidade.

## **3. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

A aquisição do material de custeio será via cartão BB pesquisador. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página do NIPE: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/cartao-pesquisador>

### **3.1. Itens não financeiros**

- Complementação salarial de qualquer espécie;
- Diárias;
- Consultorias;
- Anuidades de sociedades científicas e inscrição em eventos;
- Pró-labore;
- Despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras);
- Obras de infraestrutura.
- Livros e equipamentos de uso permanente (capital).

## **4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

### **4.1. Características das propostas**

- O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa e/ou inovação.

- Os coordenadores de projetos de pesquisa com interface em extensão podem submeter os projetos ao presente edital desde que haja prioridade da pesquisa no projeto. A
- As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa em formato PDF em fonte Arial; tamanho 11; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm;
- Todas as propostas deverão ser acompanhadas pela “Pesquisa de Prospecção Interna” (Anexo IV), com o objetivo de identificar projetos passíveis de proteção intelectual.
- Para garantir a imparcialidade no processo de avaliação, no campo “Projeto Completo” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo contendo o projeto completo SEM IDENTIFICAÇÃO do autor e da equipe executora ( Anexo I - ausência da segunda página) e o formulário de prospecção interna.
- Para viabilizar a emissão futura de certificados, no campo “Outros (anexo)” do GPPEX, deve ser anexado em uma pasta compactada o arquivo do projeto completo COM IDENTIFICAÇÃO do autor e de toda a equipe executora ( Anexo I - completo), o plano de trabalho (Anexo II), a planilha orçamentária (Anexo III) e o formulário de prospecção interna (Anexo IV).
- A identificação do autor e da equipe também deverá **obrigatoriamente** ser feita no momento do cadastro do projeto no GPPEX, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto”.
- Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento.
- Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição dos projetos, conforme calendário deste edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética do IFSULDEMINAS - CEP IFSULDEMINAS (Plataforma Brasil) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br), deve ser imediatamente informada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de recurso.

#### 4.2.Quanto ao proponente/orientador

- Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS –Campus Machado;
- Ter currículo Lattes/CNPq atualizado em 2018 (<http://www.cnpq.br>).
- Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana à orientação por projeto;
- Não ter pendência com a Secretaria de Pesquisa e Extensão no ato da inscrição;
- Anexar o relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas por todos os bolsistas, até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa;

- Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- Cabe ao proponente/orientador fazer a seleção e indicar os alunos que pleitearem a bolsa de fomento interno. Os critérios adotados na seleção deverão ser documentados e protocolados na secretaria de Pesquisa, juntamente com a documentação dos bolsistas.
- É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor.
- Em casos de impedimento do orientador, a situação será avaliada pelo NIPE;
- O servidor afastado para capacitação, para cargo político, doença, licença maternidade, entre outros afastamentos, não poderá submeter propostas.

#### **4.3.Quanto ao aluno**

- Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Machado e não ser concluinte dos cursos presenciais ofertados pelo Campus até o término da vigência da bolsa;
- Não acumular bolsas de qualquer natureza ou estágio remunerado. O recebimento de auxílio estudantil não impede o recebimento da bolsa de iniciação;
- Não ter pendência na reitoria, secretaria de pesquisa ou extensão;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa ou inovação;
- Elaborar e entregar o relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa;
- Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS –Campus Machado, nas publicações e trabalhos apresentados e, anexar ao GPPEX os certificados de apresentações em Congressos.
- Devolver ao IFSULDEMINAS – Campus Machado, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1. Quanto à inscrição**

**Inscrição:** Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão – GPPEX (<http://www.ifsuldeminas.edu.br/gppex>);

**Período de inscrição:** 05 de Abril a 14 de Maio de 2018

Número de Projetos e bolsistas por Orientador:

- Será admitida a inscrição de apenas um projeto por orientador, com indicação de no máximo 2 bolsistas, sendo um em cada modalidade (técnico e superior).

**Vigência do projeto:** Setembro de 2018 a Agosto de 2019.

## **5.2. Documentos exigidos para inscrição do projeto**

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser anexados no GPPEX.

- Projeto completo com formulário de prospecção interna no formato PDF no campo “projeto completo” SEM IDENTIFICAÇÃO conforme item (4.1).
- Projeto completo COM IDENTIFICAÇÃO do orientador e equipe executora em pasta compactada, juntamente com :
  - Plano de Trabalho individual e diferenciado dos bolsistas( Anexo II);
  - Planilha orçamentária do recurso de custeio (Anexo III) (.xls ou .ods);
  - Uma cotação para cada item da planilha orçamentária, que contenha assinatura e/ou CNPJ da empresa, conforme exigência do regulamento de utilização do cartão pesquisador.
- É obrigatória a identificação do autor e da equipe no momento do cadastro no GPPEX, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto”.

**Obs.:** Para efetivação da submissão do projeto, o mesmo deverá ser vinculado ao presente edital no momento do cadastro.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- O NIPE fará uma triagem inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos termos do Edital, os projetos que não atenderem aos termos aqui relacionados, serão automaticamente desclassificados.
- Cada projeto será avaliado por 3 consultores ad hoc, conforme os critérios apresentados no Anexo VIII.
- Serão eliminados os projetos que obtiverem, nas avaliações, média final inferior a 50%.
- Caso haja empate, o critério para desempate será a análise do currículo Lattes do pesquisador proponente.

## **7. RESULTADO**

**Forma de divulgação:** o resultado será divulgado na página do NIPE, ([www.mch.ifsuldeminas.edu.br/~nipe](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/~nipe)) e na página inicial do Instituto Federal - Campus Machado (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/> )

**Resultado da triagem inicial:** 18 de Maio.

**Pedido de reconsideração da triagem inicial:** até 21 de maio

**Resultado do pedido de reconsideração da triagem inicial:** 23 de maio

**Resultado das avaliações:** 21 Junho

**Pedidos de Reconsideração:** 21 de junho a 25 de junho até às 16h, pelo e-mail da Secretaria do NIPE ([nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br)).

**Resultado Final:** 29 de Junho de 2018.

**Entrega dos documentos dos bolsistas:** 29 de Junho de 2018 até 27 de Julho de 2018.

## 8. DOCUMENTAÇÃO

### 8.1. Bolsista

Os bolsistas, vinculados aos projetos aprovados, deverão encaminhar à Secretaria de Pesquisa e Extensão os seguintes documentos comprobatórios, até 27 de Julho de 2018:

- Cópia do RG e do CPF.
- Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente, em Agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- Declaração assinada da Secretaria de Registros Acadêmicos, especificando o período que está matriculado. Obs: Conforme estabelecido pela Secretaria de Registros Acadêmicos, a declaração deverá ser solicitada com 48 horas de antecedência.
- Termo de compromisso do bolsista (Anexo VI).
- Autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo VII).
- O descumprimento no envio dos documentos dos itens anteriores, acarretará na perda da bolsa.

### 8.2. Coordenador do projeto com custeio

- Os coordenadores que tiverem os projetos contemplados com recurso de custeio, devem enviar os seguintes documentos para confecção do cartão BB pesquisador:
  - Cópia do RG e do CPF;
  - Cópia de comprovação de titularidade de conta bancária (agência e conta corrente);
  - Termo de aceitação de apoio financeiro (Anexo VII);

- Cadastro de portador do cartão BB pesquisador, que deverá ser feito de acordo com o regulamento

[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI\\_/cartao\\_pesquisador/Passo\\_a\\_Passo\\_Aquisicao\\_e\\_Utilizacao\\_do\\_Cartao\\_BB\\_Pesquisa.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI_/cartao_pesquisador/Passo_a_Passo_Aquisicao_e_Utilizacao_do_Cartao_BB_Pesquisa.pdf)

## 9. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 4.3 deste Edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. Neste caso, o orientador deverá encaminhar ao NIPE:

- Documento contendo desistência do bolsista e justificativa (Anexo X).
- Relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído.
- Documentação conforme item (8.1) do bolsista substituto.

Neste caso, deverá ser respeitado o prazo legal, conforme a resolução Nº 073/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017. Substituições de bolsistas não serão permitidas durante os 4 (quatro) últimos meses de vigência da bolsa

## 10. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

## 11. QUANTO À JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

É **OBRIGATÓRIA** a participação do bolsista na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente, na forma de pôsteres ou pitches, conforme determinação da Comissão Organizadora. A **PRESENÇA DO ORIENTADOR**, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é **OBRIGATÓRIA**. O orientador cujos dados do projeto não forem divulgados na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ficará em débito com o NIPE e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos, que receberão bolsas de Iniciação Científica ou Inovação.

Caso o bolsista encerre o vínculo com a Instituição antes da Jornada Científica, caberá ao bolsista ou um membro da equipe executora a obrigatoriedade da apresentação do trabalho.

## 12. DISPOSIÇÃO FINAL

O bolsista não terá seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte facultativo, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE. Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral do NIPE e Secretaria do NIPE.

Machado, 02 de Abril de 2018.

**ANEXO I**



**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PROJETO**

**Pesquisa**

**Inovação**

(Título do Projeto)

<Data>

<Local>

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Título do projeto:**

**Orientador:**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Bolsistas (marcar com X):**

MODALIDADE

Superior  Curso:

Técnico  Curso:

**Membros:**(Inserir somente o nome dos membros e bolsistas, os alunos voluntários deverão ser cadastrados no edital de Iniciação Científica)

Nome	Curso	Instituição pertencente	E-mail	Função

**Período de Execução:**

Início:

Término:

Total do recurso de custeio: R\$ \_\_\_\_\_(Obrigatório)

(Caso não necessite de custeio, favor relatar se há outra fonte de recurso ou parceria com outra instituição).




## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório e é o que dará validade aos conceitos e teorias utilizadas.

Citar as fontes utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT ([http://nipe.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=442:tcc&catid=34:paginasmenu](http://nipe.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=442:tcc&catid=34:paginasmenu))



**ANEXO III**



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO RECURSO DE CUSTEIO**

**NO QUE IREI GASTAR?**

Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho.

Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus antes de solicitar recursos para sua aquisição.

**Pesquisador:**

**Editais:**

**Título do Projeto:**

**CPF:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta corrente:**

**Câmpus de Execução do Projeto:**

Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
...						
<b>TOTAL de Custeio (R\$)</b>						<b>R\$ 0,00</b>

\* A Natureza das Despesas (Custeio ou Capital) deve m ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas. Em caso de dúvidas consultar o setor financeiro do Câmpus de atuação.

\* Os dados bancários solicitados referem-se a alguma conta particular do pesquisador e são necessários para empenho do recurso aprovado. Não será depositado nenhum recurso nesta conta.

\*\*\* Junto a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Recebidos em formato pdf (de acordo com o que for solicitado pelo NIPE)

## ANEXO IV



### SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA EXPERIMENTO

<b>1. Dados do Projeto</b>
<b>1.1. Título do Projeto:</b>
<b>1.2. Duração:</b> Início: Término:
<b>2. Dados do Coordenador do Projeto</b>
<b>2.1. Coordenador (a):</b>
<b>2.2. E-mail:</b>
<b>2.3. Contatos:</b> Tel: ( ) Cel: ( ) -
<b>3. Dados da Área Solicitada</b>
<b>3.1. Setor:</b>
<b>3.2. Descrição da área necessária (localização, tamanho, entre outros):</b>
<b>3.3. Utilização da área (cultura, manejo, entre outros):</b>
<b>3.4. Restrição na condução da área:</b>

## ANEXO V



## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**A - Eliminatório** - Não atender ao EDITAL.

**B - Classificatório e eliminatório**

Título do projeto:		
Critérios	Pontuação	Nota do avaliador
<b>1- Título</b> Claro, conciso e adequado ao objetivo.	0 a 5 pontos	
<b>2 -Antecedentes e justificativa</b> Contextualização; Caracterização do problema; Justificativa adequada; Ligação do objetivo com o tema proposto.	0 a 20 pontos	
<b>3 - Referencial teórico</b> Clareza de exposição das ideias; Fundamentação teórica coerente e adequada com o tema proposto; Citações e referências de acordo com as normas da ABNT.	0 a 20 pontos	
<b>4 - Objetivos( geral e específico)</b> Objetivos claros e coerentes, Bem definidos e compatíveis com o tema proposto	0 a 15 pontos	
<b>5 - Metodologia</b> Bem definida e adequada ao problema da presente pesquisa; Descrição das atividades e fases de execução; Adequação das atividades prevista à natureza da iniciação científica.	0 a 30 pontos	
<b>6 - Plano(s) de Trabalho</b> Exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) durante o projeto.	0 a 10 pontos	
<b>TOTAL (0 a 100)</b>		
<b>Comentários e sugestões (ITEM OBRIGATÓRIO)*</b>		

Obs: Não serão aceitas fichas manuscritas.

ANEXO VI



## TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, declaro não acumular bolsas ou estágio remunerado durante o período de setembro de 2017 a agosto de 2018. E declaro estar ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Comprometo-me a cumprir integralmente as normas previstas no Edital NIPE N° 01/2018, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa.

Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do bolsista



## AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro entender e estar  
ciente que meu filho \_\_\_\_\_ participará do programa de Bolsa  
de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
-Campus Machado e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 100,00 referente  
à bolsa.

---

Assinatura do Pai ou Responsável

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**  
**CARTÃO PESQUISADOR BB**

Edital:

Título do Projeto:

Unidade de Lotação:

Eu, NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO, Nº CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital e Chamada especificada e ao Regulamento de Utilização Cartão BB Pesquisa que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

CUSTEIO: R\$

Tenho ciência:

- a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante na Chamada correspondente; e
- b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas (Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisador e Prestação de Contas).

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Aceito

Não Aceito

Cidade da Lotação,        de        de 2018.

---

(NOME DO PESQUISADOR)  
CPF

## ANEXO IX



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Estrada Municipal do Aeroporto, 1730, Jardim Aeroporto – 37550-000 – Pouso Alegre/MG

### PESQUISA DE PROSPECÇÃO INTERNA ELITT – CAMPUS MACHADO EDITAL NIPE Nº01/2017- FOMENTO INTERNO

O NIT/ELITTs tem a função de dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os seguimentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pela Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - direitos e obrigações relativos à inovação tecnológica que visem à proteção da propriedade industrial e de transferência de tecnologia no âmbito institucional. Para tanto segue o questionário abaixo, para levantamento do potencial de inovação dos projetos submetidos a este edital.

01 – Este projeto é passível de proteção da propriedade intelectual?

Sim  Não

Qual Modalidade:

Patente  Software  Desenho industrial  Cultivar  Direito Autoral

Descrição sucinta

---

---

---

02 – Há previsão de publicação dos resultados?

Sim  Não

03 – Sabia que um dos requisitos para proteção por patente é o da novidade (ineditismo), que acarrete em solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe, e que tenha aplicação industrial?

Sim  Não

04 – Fez uma pesquisa nas bases de busca de patentes referente a este projeto de pesquisa?

Sim  Não

Mesmo não sendo obrigatória, a busca é um importante indicativo para decidir se você entra com o pedido ou não. É uma importante ferramenta de pesquisa e monitoramento, disponível gratuitamente

para todos os interessados. De forma geral, é possível fazer a busca por palavra-chave, número do processo e nome do depositante na base do INPI bem como em outras disponíveis.

05 – Esta pesquisa, sob sua coordenação, envolve parceria com empresa privada ou pública?  
( ) Sim ( ) Não

Quais?

---

06 - Tem conhecimento de empresas que possam se interessar pela tecnologia produzida em seu projeto?

( ) Sim ( ) Não

Quais?

---

Segmento econômico: 

---

07 – Você sabe que o NIT/ELITT apoia a comunidade acadêmica nas negociações com empresas para transferência de tecnologias geradas no IFSULDEMINAS?

( ) Sim ( ) Não

08 – Você tem interesse em criar/incubar empresa para produzir e comercializar esta tecnologia?

( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, existe interesse de incubar a empresa no laboratório onde você realiza suas pesquisas?

( ) Sim ( ) Não

09 – Tem interesse em participar de editais de fomento para captação de recursos externos?

Existem órgãos, institutos e fundações, de origem pública ou privada, que de maneira sistemática investem recursos humanos, técnicos ou financeiros em projetos elaborados por universidades.

( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo:

( ) Para P&D

( ) Para projetos cooperativos com empresas

( ) Outros

Especificar: 

---

**Anexo X**



**TERMO DE DESLIGAMENTO/DESISTÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto \_\_\_\_\_, aprovado pelo Edital: \_\_\_\_\_, informo o (desligamento/desistência) do(a) bolsista \_\_\_\_\_, conforme justificativa abaixo:

**Justificativa do desligamento**

\_\_\_\_\_

Informo que a substituição será feita pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista substituto

\_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador

***\*Este termo deverá ser entregue assinado na Secretaria de Pesquisa.***

## Anexo XI



Fomento Interno / IFSULDEMINAS-Campus Machado

### RELATÓRIO FINAL

Edital NIPE nº 01/2018

Este roteiro contém algumas instruções para apresentação do relatório final de bolsas de Iniciação Científica.

O professor orientador poderá estabelecer requisitos adicionais, quando julgar necessário, mantendo os itens abaixo como padrão.

---

**Nome do(a) Orientador(a):**

**Nome do Aluno(a) Bolsista:**

**Número de Matrícula:**                      **Curso do Aluno(a):**

**Ano/mês início da Bolsa**                      **- Ano/mês Fim**

- a) **Título do projeto:** (200 caracteres de texto)
- b) **Objetivos originais alcançados:** (400 caracteres de texto)
- c) **Síntese dos resultados obtidos:** (500 caracteres de texto)
- d) **Matéria encaminhada para apresentação em congressos ou publicação (Anexar cópias):**

**Data:**

**Assinatura do orientador:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno:** \_\_\_\_\_



**Edital NIPE nº 01/2018**

**Fomento Interno Pesquisa - Campus Machado**

**CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de Inscrições	05 de abril a 14 de maio de 2018
Resultado da triagem inicial	18 de maio de 2018
Pedido de reconsideração da triagem inicial	até 21 de maio de 2018
Resultado do pedido de reconsideração da triagem inicial	23 de maio de 2018
Resultado das avaliações	21 de junho de 2018
Pedido de reconsideração	21 de junho a 25 de junho até às 16h, pelo e-mail da Secretaria de Pesquisa ( <a href="mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br">nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br</a> ).
Resultado Final	29 de Junho
Entrega do documento do Bolsista	Até 27 de julho de 2018
Entrega dos documentos do coordenador que foram contemplados com custeio	Até 10 de agosto de 2018
Submissão Relatório Final no GPPEX	Até dia 30 de Setembro de 2019